



TERMO DE REFERÊNCIA GEF ÁREAS PRIVADAS 09/2023

Nº 04/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA COORDENAR A COMUNICAÇÃO DO “PROJETO GEF ÁREAS PRIVADAS - CONCRETIZAÇÃO DO POTENCIAL DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE EM ÁREAS PRIVADAS NO BRASIL”

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O “Projeto GEF Áreas Privadas – Concretização do potencial de conservação da biodiversidade em áreas privadas no Brasil”, financiado pelo *Global Environment Facility* (GEF), por meio do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (ONU Meio Ambiente), e executado pelo Instituto Internacional para Sustentabilidade (IIS), sob coordenação do Ministério do Meio Ambiente (MMA), tem como objetivo principal ampliar o manejo sustentável da paisagem e contribuir para a conservação da biodiversidade e a provisão dos serviços ecossistêmicos em áreas privadas no Brasil.

O Projeto abrange três componentes que estão interrelacionados. O Componente 1 tem como principal objetivo o desenvolvimento de atividades, em duas áreas-piloto (uma na Mata Atlântica e outra no Cerrado), que têm como foco reduzir o grau de fragmentação nas paisagens produtivas, aumentar a disponibilidade de habitat para espécies ameaçadas de extinção e desenvolver esquemas de incentivo para a conservação. O Componente 2 buscará estabelecer um acordo com empresas do setor de árvores plantadas para melhorar a conservação da biodiversidade e a recuperação da vegetação nativa em suas áreas. E, por fim, o Componente 3 tem como foco principal melhorar as capacidades públicas para planejar e implementar políticas de conservação em áreas privadas, incorporando o valor de conservação em políticas e ferramentas públicas.

As atividades demandadas por esse termo de referência serão supervisionadas pelo MMA, como Unidade de Coordenação do Projeto, e atendem aos 3 componentes.

2. OBJETO

Contratação consultoria individual para prestação de serviços de coordenação da comunicação estratégica do Projeto GEF Áreas Privadas, integrando seus componentes.

3. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Por 12 meses, com início imediato e possibilidade de prorrogação.

4. ESCOPO DO SERVIÇO

Este serviço visa garantir a integração da comunicação entre os executores (parceiros ou contratados pelo projeto) e a coordenação, por meio da revisão, implementação e acompanhamento de uma estratégia e de um plano de comunicação para o projeto que, inclusive, estabeleçam processos, entregas, responsabilidades e prazos para execução das ações de comunicação. Adicionalmente, busca a atualização dos produtos de comunicação já



existentes como: templates para documentos, apresentações, postagens em redes sociais e apresentação geral do projeto; e o desenvolvimento de peças como policy briefs, releases, newsletters, clippings de notícias e conteúdo para redes sociais.

5. PRINCIPAIS ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas contemplam, entre outras:

- Coordenar a integração da comunicação entre os componentes do projeto, seus executores e UCP, isso envolve atualizar ferramentas e estabelecer um fluxo de comunicação entre UCP, Unidades Operativas e consultorias/serviços contratados.
- Apoiar a comunicação da Sbio/MMA como unidade coordenadora do projeto e criar uma rotina de diálogo com a Ascom/MMA com a apresentação dos materiais de comunicação desenvolvidos;
- Acompanhar e monitorar as rotinas de comunicação do projeto;
- Preparar e coordenar reuniões de trabalho sobre comunicação;
- Participar de eventos e ou reuniões para acompanhamento e registro;
- Disponibilizar informações sobre o andamento das suas atividades;
- Fornecer informações completas para elaboração de Termos de Referência, revisar os documentos e acompanhar contratações de serviços de comunicação;
- Revisar e formatar documentos relacionados à gestão e à execução do projeto quando necessário;
- Revisar, implementar e monitorar a estratégia e o plano de ação de comunicação do projeto;
- Levantar informações junto a agência executora, unidade de coordenação e unidades operativas;
- Dinamizar o relacionamento entre ASCOM/MMA e demais pontos focais da comunicação, como IIS e PNUMA;
- Mapear públicos-alvo da comunicação do projeto;
- Organizar banco de dados/pasta de arquivos com produtos de comunicação;
- Produzir e editar textos para a comunicação do projeto;
- Redigir textos jornalísticos para produção de materiais institucionais, de divulgação, e de envio à imprensa (*releases*);
- Divulgar informações por meio de listagem dos públicos a serem atingidos (*mailing lists*);
- Elaborar conteúdo para publicações editoriais (*newsletter*);
- Acompanhar notícias publicadas por meio da clipagem de veículos impressos, eletrônicos e digitais;
- Produzir conteúdo (*posts* e *cards*) para mídias sociais;
- Elaborar relatórios periódicos de monitoramento da comunicação e um relatório final contendo o balanço e lições aprendidas do período;
- Receber, coordenar, participar e atuar na divulgação das demandas de comunicação inserindo a realidade do projeto num escopo mais estratégico.

As atividades realizadas deverão constar no produto mensal a ser entregue pelo(a) consultor(a).

6. PRODUTOS

Doze (12) produtos estão previstos para esta consultoria. A entrega é a partir de 30 dias de trabalho, a serem entregues em até 5 dias corridos após o encerramento do mês.

Todos os produtos de consultoria devem ser enviados à coordenadora do projeto no MMA, Suiá Rocha, com cópia para o IIS. Estes devem ser entregues por escrito e a apresentação formal dos documentos deve ser precedida de reuniões de alinhamento com a equipe de gestão do Projeto, para eventuais ajustes.

Para a aprovação do produto, o/a contratado/a deverá fazer os ajustes solicitados pela equipe de acompanhamento em até 10 dias (corridos) após a sua solicitação. Os produtos serão validados pela Coordenadora de Projeto do MMA, Suiá Rocha.

Todas as versões finais dos produtos deverão ser disponibilizadas, além de por e-mail, na pasta de arquivos do sharepoint do MMA.

São eles:

PRODUTO 01

- 01 (um) documento em .docx e .pdf, ou outros formatos a serem acordados entre as partes contendo a estratégia e plano de comunicação revisados e atualizados para o GEF Áreas Privadas, incluindo:
 - breve diagnóstico da situação atual da comunicação do projeto; produtos de comunicação estática existentes [por ex. identidade visual, apresentações etc.]; produtos de comunicação dinâmica existentes e sua periodicidade [por ex. newsletters]; meios de comunicação utilizados; públicos atingidos);
 - objetivos da comunicação integrada, proposta de produtos de comunicação integrada [contendo inclusive os já previstos neste TdR], meios de comunicação a serem utilizados, públicos a serem atingidos;
 - fluxo de processos, atividades, entregas, responsabilidades e prazos;
 - 01 (um) banco de documentos contendo a estratégia e o plano de comunicação revisados e atualizados, além dos produtos de comunicação existentes no projeto levantados no diagnóstico da situação atual. O banco de documentos deverá ser hospedado em pasta de arquivos no Microsoft SharePoint do MMA e continuamente alimentado pelos demais produtos desta contratação.

O projeto já possui um plano de comunicação que deve ser utilizado como base para a elaboração de um documento atualizado.

PRODUTO 02

- Atualização dos templates para documentos em .docx, 01 (um) template para apresentações em .pptx, 05 (cinco) templates para postagens em redes sociais (Twitter, Facebook, Instagram, YouTube, LinkedIn) em .psd e .jpeg, ou outros formatos a serem acordados entre as partes; Essa atividade envolve a atualização da barra de parceiros/logos do projeto.
- 01 (uma) apresentação geral do projeto em .pptx e .pdf, ou outros formatos a serem acordados entre as partes;

PRODUTOS 03 A 11

- 09 (nove) relatórios mensais em .docx e .pdf, ou outros formatos a serem acordados entre as partes descrevendo o avanço da execução da estratégia e do plano de comunicação integrada do projeto e contendo os produtos de comunicação demandados e realizados, tais como:
 - *policy brief* e ou sumário executivo, *releases*, *newsletters*, e *clippings* de notícias em .docx e .pdf, ou outros formatos a serem acordados entre as partes, **conforme demanda**; e
 - conteúdos para redes sociais (posts e cards) em pelo menos 03 (três) formatos diferentes (tais como Twitter, Facebook, Instagram, YouTube, LinkedIn), em .psd, .jpeg e .word, ou outros formatos a serem acordados entre as partes, **conforme demanda**.

PRODUTO 12

- 01 (um) documento final de balanço e lições aprendidas da comunicação do GEF Áreas Privadas como um projeto multi-institucional em .docx e .pdf, ou outros formatos a serem acordados entre as partes.
- 01 (um) banco de documentos contendo todos os produtos de comunicação desta consultoria (versão final). O banco de documentos deverá ser hospedado em pasta de arquivos no Microsoft SharePoint do MMA.

7. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

Prazos de entrega dos 12 (doze) produtos e respectivas parcelas de pagamento estão listados abaixo:

Quadro 1: Cronograma de entrega de produtos e parcelamento de pagamento.

| Nº Produto | Descrição | Prazo de entrega (dias a partir da assinatura do contrato) | Parcela de pagamento (%) |
|-------------------|---|---|---|
| Produto 1 | Pasta de arquivos no sharepoint (v.1) e Estratégia e plano de comunicação | 45 | 10 |
| Produto 2 | Templates e apresentação geral do projeto | 60 | 8 |
| Produto 3 | 1º Relatório mensal | 90 | 8 |
| Produto 4 | 2º Relatório mensal | 120 | 8 |
| Produto 5 | 3º Relatório mensal | 150 | 8 |
| Produto 6 | 4º Relatório mensal | 180 | 8 |
| Produto 7 | 5º Relatório mensal | 210 | 8 |
| Produto 8 | 6º Relatório mensal | 240 | 8 |
| Produto 9 | 7º Relatório mensal | 270 | 8 |

| | | | |
|------------|--|-----|----|
| Produto 10 | 8º Relatório mensal | 300 | 8 |
| Produto 11 | 9º Relatório mensal | 330 | 8 |
| Produto 12 | Balanço e lições aprendidas e Pasta de arquivos no sharepoint (v. final) | 360 | 10 |

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação e aprovação dos produtos conforme descrições e prazos sugeridos no Quadro 1 ou em outros resultantes de negociação de contrato. O pagamento será realizado em até 5 dias úteis após as correções realizadas pelo consultor(a) e aprovação da UCP.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

- Formação superior em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Relações Públicas, Ciências Sociais, Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Geografia ou afins;
- Experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos com comunicação (desenvolvimento e implementação de estratégias e planos de comunicação, desenvolvimento de conteúdos/produtos de comunicação etc.), destes:
- No mínimo 1 (um) ano com comunicação para instituições públicas e ou governamentais;
- Experiência comprovada de 5 (cinco) produtos de comunicação específicos na área de meio ambiente.

O/a candidato/a que não atingir os requisitos obrigatórios será desclassificado da seleção, logo, essas informações devem estar explícitas no currículo.

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

- Segunda formação superior, especialização, mestrado e/ou doutorado em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Relações Públicas, Ciências Sociais, Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Geografia ou afins;
- Cursos (com duração mínima de 8h) em comunicação pública e ou governamental, *storytelling*, mídias sociais, diagramação, edição de texto, edição de fotos, edição de vídeos e afins, comunicação não violenta, relações interpessoais e afins;
- Experiência comprovada com comunicação superior ao requisito obrigatório de 3 (três) anos, com comunicação para instituições públicas e ou governamentais superior ao requisito obrigatório de 1 (um) ano;
- Experiência comprovada com comunicação sobre meio ambiente superior ao requisito obrigatório de 5 (cinco) produtos.

Esses critérios serão avaliados e pontuados para a classificação do/a candidato/a.

9. LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será híbrido (50% presencial e 50% remoto). Os dias presenciais serão na Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais. Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 8º andar, 70068-900 - Brasília – DF

10. INSUMOS DISPONÍVEIS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O MMA por meio da Coordenação de Projeto e o IIS, proporcionarão acesso às informações e documentação do Projeto, com referência à área de atuação da consultoria. O (a) contratado(a) deverá dispor de seu próprio material/equipamentos de trabalho.

11. CANDIDATURA

O(A)s candidato(a)s devem se candidatar por meio de formulário eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/JoM2khqU9wQMclXq8>, até **28/11/2023**.

Dúvidas devem ser enviadas para contato@iis-rio.org.br com o seguinte assunto no e-mail: GEF AP: DÚVIDAS – VAGA COMUNICAÇÃO.

O(a) consultor(a) deverá anexar ao formulário um currículo, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Nome;
- b) Formação acadêmica;
- c) Tempo de experiência;

A critério da contratante, poderão ser solicitadas informações, referências para contato e outros documentos comprobatórios a respeito do(s) projeto(s) e demais experiências citadas pela proponente. O(a) consultor(a) poderá incluir também outras informações gerais das instituições contratantes como perfil, tempo de experiência, volume de trabalho anual, número de empregados e outras informações pertinentes.

Promovendo a igualdade, inclusão e diversidade no âmbito do Projeto GEF Áreas Privadas, são incentivadas a candidatura de mulheres, membros dos povos indígenas, da população negra, LGBTQI+ e pessoas com deficiências.

12. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todo o conteúdo e os produtos desenvolvidos a partir dos trabalhos objeto deste contrato terão os direitos patrimoniais revertidos para o projeto GEF Áreas Protegidas e sua reprodução total ou parcial requer expressa autorização e referência ao mesmo, inclusive após o encerramento do contrato, resguardando os direitos morais e autorais do/a contratado/a. A SBioAS/MMA resguarda o direito de reprodução parcial ou integral, edição, distribuição em qualquer meio dos produtos intermediários e finais decorrentes da execução do objeto contratado conforme disposto neste TdR.



Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações desta contratação, a consultoria deverá solicitar previamente autorização da SBioAS/MMA, garantindo também a correta aplicação da marca do projeto e seus parceiros.

Fotografias e filmagens devem respeitar as normas referentes ao uso de imagem e resguardar o direito de imagem dos comunitários e não podem ser utilizadas pelo/a contratado/a após a finalização do trabalho para uso em outros trabalhos, propagandas ou divulgações, sem a devida autorização da SBioAS/MMA.

Brasília, novembro de 2023.